

'EDITAL N.º 009/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL N.º 001/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, através de seu Secretário Executivo, José Márcio Zanardi, atendendo ao disposto na Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Estatuto do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE; e bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro Reserva, Edital n.º 001/2022 de 02 de Fevereiro de 2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionados, no Anexo I, deste instrumento para no período de **25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022**, apresentar a documentação constante da Cláusula 11.6.2, e suas alíneas **para fins de contratação temporária por excepcional interesse público, no respectivo emprego público** do Anexo I, junto a Coordenação de Recursos Humanos do CIS-URG OESTE, localizado na Rua Praça Pedro Xisto, n.º 550, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, no horário de 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Conforme cláusula 12.7.1, o Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARCIO ZANARDI
SECRETARIO EXECUTIVO CIS - URG - OESTE

**ANEXO I DO EDITAL N.º 009/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL
N.º 001/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONDUTOR SOCORRISTA – CRISTAIS

NOME
EDUARDO COSME DE SALES

Divinópolis, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARCIO ZANARDI
SECRETARIO EXECUTIVO CIS - URG – OESTE

**ANEXO II DO EDITAL N.º 009/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL
N.º 001/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

O(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos: (Cláusula 12.7) do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL N.º 001/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022:**

- a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral;
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
- e) Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;
- f) Fotocópia de certidão de casamento ou nascimento e certidão de nascimento do (s) filho(s), se houver;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- j) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes);
- l) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

- m) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;
- n) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);
- o) Cópia do cartão de vacina atualizado com os imunizantes: Dupla Adulto (Tétano e Difteria), Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
- p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);
- q) Número de Conta-Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;
- r) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;
- s) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do **CIS-URG OESTE**, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições físicas e mentais necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado;
- t) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor;
- u) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no inciso III do artigo 26;
- v) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- w) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;
- x) Apresentar declaração de que concluiu e obteve aproveitamento de 100% (cem por cento) no Treinamento Básico Introdutório - avaliação prática expedida pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, conforme exposto no item 13 do Edital;
- y) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARCIO ZANARDI
SECRETARIO EXECUTIVO CIS - URG - OESTE